



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI ORDINÁRIA Nº 376/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Acréscenta o Art. 4º-A à Lei Nº 375/17, de 21 de Junho de 2017, que "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, Conforme Específica e dá Outras Providências".

JOSÉ SIVIRINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indaiabira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei acrescenta o art. 4º-A a Lei nº 375/17, de 21 de junho de 2017, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica e dá outras providências", a fim de cobrir despesas a se verificarem com a execução do **Programa Primeira Infância**, com objetivo de fortalecer as políticas públicas para a primeira infância até três anos de idade.

Art. 2º - A Lei nº 375, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A, a saber:

"Art. 4º - A - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (Trinta por Cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Indaiabira para o exercício de 2017".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SIVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal